

# COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## PROJETO DE LEI Nº 2.181, DE 2023

Confere ao município de Guarapuava, Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Cevada e do Malte.

**Autor:** Deputado MARCO BRASIL

**Relator:** Deputado TIÃO MEDEIROS

### I - RELATÓRIO

Por intermédio do Projeto de Lei nº 2.181, de 2023, o Deputado Marco Brasil propõe que seja conferido ao Município de Guarapuava, situado no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Cevada e do Malte.

Na justificação da proposição, o ilustre parlamentar argumenta que o Município foi agraciado com título de Capital Paranaense da Cevada e do Malte pela Lei Estadual nº 19.124, de 2017.

O projeto tramita em regime ordinário e foi distribuído para a apreciação conclusiva pelas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD). Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas. A proposição não possui apensos.

É o relatório.



\* C D 2 3 6 7 0 6 0 6 0 6 9 7 0 0 \*

## II - VOTO DO RELATOR

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revelam que o Paraná é responsável por substancial parcela da produção nacional de cevada, com Guarapuava liderando essa estatística. Entre 2012 e 2021, o município respondeu, em média, por cerca de 20% do total da produção brasileira.

Portanto, há mais de uma década o Município paranaense de Guarapuava tem se destacado por sua produção de cevada, cereal chave para a obtenção do malte utilizado por cervejarias de todo o País. Essa liderança é fruto da aposta feita pelos agricultores locais na cultura, com pesados investimentos em seus sistemas produtivos e na gestão da atividade.

O ambiente favorável que se formou ao longo dos anos no Município, em conjunto com políticas públicas locais e estaduais endereçadas ao setor, motivou a estruturação de parque produtivo que hoje abrange o cultivo da cevada, o processamento do cereal para a obtenção de malte, o fornecimento do produto para cervejarias de todo o País e a produção de cervejas artesanais locais, que tantos prêmios têm conquistado no Brasil e no exterior em razão da qualidade oferecida ao consumidor.

Os benefícios sociais e econômicos dessa longa cadeia produtiva não se restringem aos que nela atuam. Também se fazem presentes no comércio municipal, na gastronomia e no turismo, que ganham em dinamismo e diversificação.

Como bem sinaliza o Deputado Marco Brasil, autor da proposição em análise, a presença em Guarapuava da maior maltaria da América Latina testemunha essa história de sucesso.

Além de conferir maior visibilidade ao polo cervejeiro local, a concessão a Guarapuava do título de "Capital Nacional da Cevada e do Malte" não apenas celebra suas conquistas excepcionais, mas também contribuirá para a consolidação do seu dinamismo econômico e para o seu reconhecimento como referência na produção de cevada e malte.



\* CD 236706069700\*

Com base no exposto, recomendo aos nobres Pares acompanharem meu voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.181, de 2023, como proposto.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado TIÃO MEDEIROS  
Relator

2023\_1546

Apresentação: 13/09/2023 13:58:42,470 - CAPADR  
PRL 1 CAPADR => PL 2181/2023

PRL n.1



LexEdit

